



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 650/2024/DE-EBSERH

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 650ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 e 05 de dezembro de 2024, com início às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2024, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.030400/2024-24: Plano de Negócios 2025 e atualização da Estratégia 2024-2028; e
- 2) Processo 23477.010620/2017-11: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial com a UFU; e
- 3) Processo 23477.030076/2024-44: Termo de Execução Descentralizada (TED) para efetivação do 4º Ciclo do PIC e 3º Ciclo do PIT.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.030400/2024-24. Trata-se do **Plano de Negócios (PNE) 2025 e atualização da Estratégia 2024-2028**, em atenção ao disposto no art. 44, incisos XIII e XXXIV, do Estatuto Social da Ebserh e ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do Conselho de Administração (CA), conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023.

Na documentação que consta nos autos do Processo 23477.030400/2024-24, a Vice-Presidência (VP) incluiu o Voto - SEI nº 12/2024/SEGES/CEIC/VP (44769264), em que constam informações relevantes sobre a matéria, conforme destaques a seguir pontuados. Na contextualização da proposta em questão, explicou-se que a execução da Estratégia de longo prazo da Ebserh, aprovada pelo CA em

dezembro de 2023, é realizada a partir do seu desdobramento em PNE, instrumento derivado da Estratégia de longo prazo, de caráter **anual**, que comunica aos interessados as prioridades em relação a projetos e metas estratégicas. Nesse sentido, o PNE contribui para fortalecer a governança da Ebserh, buscando o alinhamento com as demandas emergentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade. Dessa forma, a elaboração e execução do PNE atende às exigências previstas na Lei 13.303/2016, a Lei das Estatais; no Decreto nº 8945/2016; e no Estatuto Social da Ebserh. Registrou-se que, além de atender a exigências legais e normativas, o PNE é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI). Considerando o encerramento, em dezembro de 2024, do PNE vigente, promoveu-se a formulação da proposta do Plano de Negócios referente ao ano de 2025 visando à gestão eficiente e orientada para resultados. Destacou-se que a estruturação da proposta em epígrafe foi resultante do amadurecimento e engajamento das equipes no processo de gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2024, além de ter contado com importante reforço na Jornada Ebserh 2024, realizada nos dias 11 a 13 de novembro de 2024, com a participação de gestores da Sede e dos 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. A proposta do PNE 2025, conforme documento anexo ao Voto da VP, foi estabelecida para a definição de um conjunto de indicadores, metas e projetos estratégicos, a partir da integração de saberes e de construção participativa, em conformidade com o propósito institucional “*Saúde, ensino, pesquisa e inovação serviço da vida e do SUS*”. Nesse contexto, consta também a análise de **riscos e oportunidades**, conforme detalhamento que consta no Voto da VP. Informou-se que o **Mapa Estratégico 2024-2028 permanece vigente e inalterado**, e os monitoramentos e avaliações periódicas continuarão a ocorrer, conforme fluxos estabelecidos concernentes à Estratégia organizacional. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva (Direx) ‘submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do CA, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse’, foi elaborado Voto da Diretoria Executiva referente à presente reunião extraordinária, cuja convocação fez-se necessária com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para 12 de dezembro de 2024, no prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh. Ademais, registra-se o disposto no art. 55, inciso XV, do Estatuto Social, que faz referência à competência da Direx de apresentar, até a última reunião ordinária do CA do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, o Plano de Negócios 2025 e a atualização da Estratégia 2024-2028, com encaminhamento ao CA, para deliberação. Editado o Boletim de Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 51/2024/DE, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.010620/2017-11. Trata-se de proposta de celebração do **5º (quinto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, tendo por objeto a cessão de imóvel com a finalidade de cumprir o objeto disposto na Cláusula Primeira do CGE firmado entre as partes. Na documentação que consta nos autos do Processo 23477.010620/2017-11, a VP incluiu o Voto - SEI nº 11/2024/SCG/CGR/VP (44853069), em que constam informações relevantes sobre a matéria. Na minuta do documento a ser firmado entre a UFU e a Ebserh, que consta nos autos, há especificação sobre a cessão, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, do imóvel localizado na Rua Pedro Quirino, número 1209, Bairro Umuarama, CEP 38402-293, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, cuja descrição, dimensões/planta e certidão de registro de imóveis encontram-se detalhados no Anexo do TA, como parte integrante do CGE. No 5º TA ao CGE constam também as responsabilidades das partes, da seguinte forma: compromisso da UFU em ceder o imóvel em questão para uso da Ebserh, com a finalidade de cumprir o disposto na Cláusula Primeira do CGE firmado entre as partes, e compromisso da Ebserh em utilizar o referido imóvel, exclusivamente, para os fins descritos no CGE, bem como zelar pela sua conservação e manutenção durante o período de cessão. Registrou-se que o prazo de vigência da cessão do imóvel será pelo período remanescente de vigência do CGE, contado a partir da data de

publicação do 5º TA, objeto da presente pauta, mantidas as condições anteriormente pactuadas entre as partes, exceto as alterações decorrentes da celebração do TA em epígrafe. Em razão de compromisso firmado entre a UFU e o Ministério Público Federal, em audiência pública para tratar do Procedimento Administrativo nº 1.22.003.000943/2022-11, em trâmite na Procuradoria da República em Minas Gerais, haverá o início da prestação de serviço no novo bloco assistencial a partir do dia 10 de dezembro de 2024, motivo pelo qual fez-se necessário convocar reunião extraordinária da Diretoria Executiva, para deliberar sobre a matéria, com encaminhamento ao CA, que irá deliberar também em convocação extraordinária, considerando que a próxima reunião ordinária do CA está marcada para o dia 12 de dezembro de 2024. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do CA, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', foi elaborado Voto da Diretoria Executiva referente à presente reunião extraordinária.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração do 5º TA ao CGE com a UFU, conforme proposta apresentada pela VP, com encaminhamento ao CA, para deliberação. Editado o Boletim Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 52/2024/DE, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.030076/2024-44. Trata-se de proposta de **celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) para efetivação do 4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC) e 3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh**, a serem executados em 2025. Na documentação que consta nos autos do Processo 23477.030076/2024-44, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) incluiu o Voto - SEI nº 12/2024/SGITS/CGPITS/DEPI (44848866), em que constam o histórico e informações relevantes sobre a matéria, que se insere no contexto de Protocolo de Cooperação Científica, Tecnológica e de Inovação, celebrado entre a Ebserh e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em 2021, a fim de viabilizar a consecução de ações e programas para o desenvolvimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no País. Trata-se de processo destinado à execução do 4º Ciclo do PIC e do 3º Ciclo do PIT da Ebserh em parceria com o CNPq, com o objetivo de conceder bolsas de pesquisa de iniciação científica e tecnológica a alunos de graduação que desenvolvem atividades de pesquisa científica nos HUFs. Em cumprimento ao compromisso institucional da Ebserh em promover a diversidade, equidade e inclusão, foi instituída, em 2024, a reserva de vagas como parte das Políticas de Ações Afirmativas, tanto no PIT quanto no PIC, com cerca de metade das vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior a um salário-mínimo (RF), pessoas negras ou pardas (PNP), pessoas com deficiência (PCD), pessoas indígenas (PI), pessoas quilombolas (PQ) e aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. A DEPI registrou que, para a execução do 4º Ciclo do PIC e do 3º Ciclo do PIT, previstos para 2025, apresenta-se TED, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 6.685.560,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), acompanhado pelo Plano de Trabalho (44832287) que contempla a descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo em referência, seus custos, o cronograma físico-financeiro, o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado (PAD), dentre outras informações relativas ao PIC e ao PIT. Destaca-se, conforme descrito no Plano de Trabalho citado, que o 4º Ciclo do PIC tem como meta a concessão inicial de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) bolsas, enquanto o PIT visa conceder 312 (trezentas e doze) bolsas, distribuídas nos 45 (quarenta e cinco) HUFs da Rede Ebserh, conforme Edital específico, gerenciadas conforme as diretrizes especificadas no Plano de Trabalho. Do total de 758 (setecentas e cinquenta e oito) bolsas disponíveis para os programas em questão, salientou-se que 362 (trezentas e sessenta e duas) serão reservadas para ações afirmativas. Informou-se que os projetos de iniciação científica e tecnológica a serem contemplados com as referidas bolsas serão selecionados por meio de Edital lançado pela Sede da Ebserh, sob a coordenação dos Gerentes de Ensino e Pesquisa (GEPs) da Rede Ebserh. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, inclusive indicação de disponibilidade orçamentária, emitida pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); análise da Consultoria Jurídica; e Voto da DEPI, conforme pontuado; de modo que o processo está apto para a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, a fim de viabilizar o 4º Ciclo do PIC e 3º Ciclo do PIT da Ebserh, em cooperação com o CNPq. Editado o Boletim Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 53/2024/DE, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 20/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 26/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45037325** e o código CRC **238C58B4**.

Referência: Processo nº 23477.031886/2024-18 SEI nº 45037325